



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.646 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a padronização dos equipamentos de iluminação da municipalidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contém norma orientadora da Administração Pública quanto ao processo de padronização;

CONSIDERANDO que a uniformização dos equipamentos de som atende ao interesse primário da Administração;

CONSIDERANDO que as especificações técnicas de desempenho dos equipamentos são compatíveis com as necessidades do Município;

CONSIDERANDO a constante evolução tecnológica dos equipamentos de som, sua durabilidade, eficiência, disponibilidade no mercado nacional e a compatibilidade, nos termos do processo administrativo nº 007986/2015, a padronização resultará em menores custos e facilidade de manutenção,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam padronizados os equipamentos de iluminação e, em consequência, das respectivas marcas, para as aquisições a serem realizadas pelo Município, conforme discriminação a seguir:

I – MOVING – MARCA BEAM.

II – MESA DE ILUMINAÇÃO – MARCA AH LIGHTS.

III – ILUMINAÇÃO LASER – MARCA AH LIGHTS.

Art. 2º - Os equipamentos acima padronizados somente poderão ser adquiridos por meio de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivanir Wintter
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer